



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



MOÇÃO Nº 165/2026

Senhor Presidente,

Considerando que o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, assinou nesta terça-feira, dia 13 de abril de 2026, mensagem presidencial formalizando o envio ao Congresso Nacional, com urgência constitucional, de projeto de lei que reduz o limite da jornada de trabalho de 44 para 40 horas semanais, garante dois dias de descanso remunerado e proíbe qualquer redução salarial, colocando fim, na prática, à escala 6x1;

Considerando que a mensagem foi publicada em edição extra do Diário Oficial da União e estabelece uma nova referência para o mercado de trabalho brasileiro, com impacto direto sobre milhões de trabalhadores, promovendo ajustes na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e em legislações específicas para assegurar a aplicação uniforme das novas regras;

Considerando que o texto fixa o novo limite de jornada em 40 horas semanais, mantém as 8 horas diárias (inclusive para trabalhadores em escalas especiais), assegura dois dias de repouso semanal de 24 horas consecutivas — preferencialmente aos sábados e domingos — e consolida o modelo de cinco dias de trabalho para dois de descanso, superando a lógica predominante da escala 6x1;

Considerando que a redução da jornada não poderá implicar corte nominal ou proporcional de salários, nem alteração de pisos, valendo tanto para contratos em vigor quanto para contratos futuros, com a vedação aplicando-se a todos os regimes, incluindo trabalho integral, parcial e regimes especiais;

Considerando que o objetivo central da proposta é garantir mais tempo para a vida além do trabalho — tempo com a família, para o lazer, para a cultura e para o descanso —, além de alinhar-se a uma visão moderna de desenvolvimento que combina produtividade, bem-estar e inclusão social;

Considerando que a proposta enfrenta uma realidade ainda presente no país: cerca de 37,2 milhões de trabalhadores têm jornadas acima de 40 horas semanais (aproximadamente 74% dos celetistas), e cerca de 14 milhões de brasileiros trabalham na escala 6x1 com apenas um dia de descanso, incluindo 1,4 milhão de trabalhadoras domésticas;

Considerando que, em 2024, o país registrou cerca de 500 mil afastamentos por doenças psicossociais relacionadas ao trabalho, e que as jornadas mais extensas estão concentradas entre trabalhadores de menor renda e menor escolaridade, o que faz da proposta também uma medida de redução de desigualdades no mercado de trabalho;

Considerando que a mudança dialoga com transformações recentes na economia, como o avanço tecnológico e os ganhos de produtividade, e que experiências internacionais bem-sucedidas —

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 54990/2026 - 23/04/2026 16:50 - PROCESSO 903/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:54990/2026 - 23/04/2026 - 16:50 - NOCY-DGX2-6695-B5RC



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



como no Chile (redução gradual para 40 horas), na Colômbia (transição para 42 horas), na França (35 horas semanais) e na Alemanha e Holanda (médias inferiores a 40 horas) — demonstram os benefícios da redução da jornada;

Solicitamos à Mesa, nos termos regimentais, que dê ciência da presente MOÇÃO DE APLAUSOS, RECONHECIMENTO E CONGRATULAÇÕES o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, pela corajosa e histórica iniciativa de enviar ao Congresso Nacional, com urgência constitucional, o projeto de lei que reduz a jornada de trabalho para 40 horas semanais, garante dois dias de descanso remunerado, acaba com a escala 6x1 e veda qualquer redução salarial, reafirmando seu compromisso inabalável com os direitos trabalhistas, a dignidade da classe trabalhadora e a redução das desigualdades sociais em nosso país.

Que esta moção seja inserida nos anais desta Casa, e que cópia seja encaminhada ao Presidente Lula, com os cumprimentos desta Câmara Municipal de Bebedouro, como legítimo reconhecimento desta Casa Legislativa municipal à sensibilidade social, à coragem política e ao espírito democrático do chefe do Poder Executivo Federal.

Requeremos, ainda, que cópias da presente moção sejam encaminhadas às seguintes autoridades e instituições:

- Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados;
- Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal;
- Ministério do Trabalho e Emprego;
- Ministério da Saúde (pelos impactos positivos na redução de afastamentos por doenças psicossociais);
- Centrais sindicais (CUT, Força Sindical, UGT, CTB, CSB, NCST);
- Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA);
- Fórum Nacional das Centrais Sindicais;
- Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de abril de 2026.

Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior
VEREADOR PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=N0CYDGX26695B5RC>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: N0CY-DGX2-6695-B5RC

